



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 35/2004

Brasília - DF, 27 de agosto de 2004.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 35/2004

Brasília - DF, 27 de agosto de 2004.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCIO

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação à Fundação Habitacional do Exército (FHE), de parcelas dos imóveis cadastrados sob os nº SP 02-0033, SP 02-0078 e SP 02-0079 e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação do domínio útil do imóvel cadastrado sob o nº SC 05-0015 e dá outras providências.....8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 078-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2005.....8

PORTARIA Nº 079-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2005, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN).....8

PORTARIA Nº 080-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova a Modificação M3 do Manual de Campanha C 22-6 – Inspeções, Revistas e Desfiles, 2ª Edição.18

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 75-DEP, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, nos Estab Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP.....19

PORTARIA Nº 76-DEP, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estb Ens e OM subordinados ou vinculados e dá outras providências.....19

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 10-D LOG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa Vaga em Estágio Setorial no Exército Brasileiro a ser realizado em 2004.....26

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Desvincula administrativamente a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) e concede-lhe autonomia administrativa.26

PORTARIA Nº 025-SEF, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Cassa a autonomia administrativa da 1ª Bateria do 10º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.27

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Exoneração de Oficial-General.....27

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Admissão e Promoção na Ordem do Mérito Militar.....27

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....28

PORTARIA Nº 506, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....28

PORTARIA Nº 507, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Recondução de Membro Efetivo da CPO.....29

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 07-VCH, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....29

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 68-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....29

PORTARIA Nº 69-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Serviço de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.....30

PORTARIA Nº 70-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas30

PORTARIA Nº 71-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas30

PORTARIA Nº 72-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas31

PORTARIA Nº 73-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas31

PORTARIA Nº 74-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas31

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 089 E 090-SGEX, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....32

PORTARIA Nº 091-SGEX, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....34

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCIO

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação à Fundação Habitacional do Exército (FHE), de parcelas dos imóveis cadastrados sob os nº SP 02-0033, SP 02-0078 e SP 02-0079 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, art. 1º da Lei nº 7.059, de 6 de dezembro de 1982, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por dispensa de licitação, à Fundação Habitacional do Exército (FHE), das seguintes parcelas dos imóveis:

I - imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0033, parcela com área de 1.818.299,49 m² (um milhão oitocentos e dezoito mil duzentos e noventa e nove vírgula quarenta e nove metros quadrados), situado à margem esquerda da antiga Estrada São Paulo-Campinas, em Valinhos-SP;

II - imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0078, parcela com área de 211.501,40 m² (duzentos e onze mil, quinhentos e um vírgula quarenta metros quadrados), situado à avenida dos Autonomistas, S/N, em Osasco-SP; e

III - imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079, parcela com área de 64.874,69 m² (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro vírgula sessenta e nove metros quadrados), situado à rua General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 400, em Osasco-SP.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 234, de 3 de junho de 2002.

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação do domínio útil do imóvel cadastrado sob o nº SC 05-0015 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio útil do imóvel cadastrado sob o nº SC 05-0015, com área de 1.619,14m² (mil seiscentos e dezenove vírgula quatorze metros quadrados), situado na avenida Rubens de Arruda Ramos, em Florianópolis-SC, de acordo com o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e as alterações introduzidas pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 643, de 22 de novembro de 2000.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 078-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2005.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2005, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área e as demais Organizações Militares interessadas em cursos e em estágios adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2005, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de

2005, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 001	EME/ Gab SG.2	Curso de Extensão Security Officer	Módulo Security	Brasília-DF	10	1	Ten	Integral
E05/DEP 002	EME/ Gab SG.2	Curso de Extensão Aker Advanced Firewall	Aker Security Solution	Brasília-DF	5	1	Ten	Parcial
E05/DEP 003	COTER	Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Software	Universidade Católica de Brasília - UCB	Brasília-DF	360	1	Ten	Noturno
E05/DEP 004	COTER	Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança de Redes de Computadores	UCB	Brasília-DF	360	1	Ten	Noturno e Sábados
E05/DEP 005	COTER	Mestrado em Finanças Públicas	Universidade de Brasília - UnB	Brasília-DF	540	1	Ten	Parcial
E05/DEP 006	STI	Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência da Computação: Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos com Orientação a objetos	UnB	Brasília-DF	540	1	Ten	Noturno e Sábados
E05/DEP 007	STI	Especialização em Ciências Contábeis - Contabilidade Pública	UnB	Brasília-DF	400	1	Cap	Noturno e Finais de Semana
E05/DEP 008	SEF/DIORP	Mestrado em Ciências Contábeis	UnB	Brasília-DF	720	1	Cap	Parcial
E05/DEP 009	SEF/DIAF	Mestrado em Estatística e Métodos Quantitativos	UnB	Brasília-DF	730	1	Cap	Parcial
E05/DEP 010	SEF/DInfor	Segurança em Rede de Computadores	UCB	Brasília-DF	360	1	Maj/Cap/Ten	Noturno
E05/DEP 011	SEF/DInfor	Banco de Dados	UnB	Brasília-DF	360	1	Maj/Cap/Ten	Noturno
E05/DEP 013	DLog	Pós-graduação em Direito dos Contratos	Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDEF	Brasília-DF	510	1	Ten/ Cap	Parcial
E05/DEP 014	DLog, DMAvEx, DS, DMnt, DFR, DFPC, e DTMob	Melhoria da Gerência Pública	Escola Nacional de Administração Pública -ENAP	Brasília-DF	4	9	Ten/Cap/ Of Sup	Integral
E05/DEP 015	DLog, DS, DMnt, DFR, DFPC, DMAvEx e DTMob	Elaboração de indicadores de desempenho institucional	ENAP	Brasília-DF	5	4	Ten/Cap/ Of Sup	Integral
E05/DEP 016	DLog, DS, DMnt, DFR, DFPC, DMAvEx e DTMob	Planejamento e Gestão Estratégica: conceitos e ferramentas	ENAP	Brasília-DF	5	3	Ten/Cap/ Of Sup	Integral
E05/DEP 017	DLog/ DMAvEx	Formação de Pregoeiros	ENAP	Brasília-DF	3	2	Cap/Ten ST/Sgt	Integral

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 018	DGP	MBA em Controladoria e Finanças	Fundação Getúlio Vargas - FGV	Brasília-DF	425	1	Of Sup/ Cap/ Ten	Noturno
E05/DEP 019	DGP	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV	Brasília-DF	240	1	Cap/Ten	Noturno
E05/DEP 020	DEC	Contratos Administrativos e Licitação Pública	Zênite - Informação e Consultoria em Administração Pública	Brasília-DF	3	2	Ten	Integral
E05/DEP 021	STI/ DMCEI	Programação e Gestão Financeira e Orçamentária	ENAP	Brasília-DF	10	1	Maj/Ten	Integral
E05/DEP 022	STI/ DMCEI	Elaboração e Execução do Orçamento Público	ENAP	Brasília-DF	7	1	Maj/Ten/ Sgt	Integral
E05/DEP 023	SEF/ CPEx	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão	FGV	Brasília-DF	300	1	Ten	Noturno
E05/DEP 024	SEF/ CPEx	Mestrado em Informática	UnB	Brasília-DF	720	1	Maj	Parcial
E05/DEP 026	SEF/DCont	Especialização em Auditoria Interna e Externa	AEUDEF	Brasília-DF	340	1	Cap	Noturno
E05/DEP 027	CML/ Cmdo 1ª RM	Especialização em Direito da Administração Pública	Universidade Federal Fluminense-UFF	Niterói-RJ	600	1	Cap	Noturno
E05/DEP 028	DLog/ DTMob	Logística de Transportes	Instituto de Desenvolvimento, Assistência Técnica e Qualidade em Transporte - IDAQ	Brasília-DF	120	2	TC/Maj	EAD
E05/DEP 029	DLog/ DTMob	Especialização em Gestão de Tecnologia da Informação	ENAP	Brasília-DF	270	1	TC/Maj	Noturno
E05/DEP 030	DLog/ DMAvEx	Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Termos de Parceria	ENAP	Brasília-DF	4	2	Of	Integral
E05/DEP 031	DLog/ DMAvEx	Gerenciamento de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	Brasília-DF	4	4	Of/ST/ Sgt	Integral
E05/DEP 032	DLog/ DMAvEx	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	Brasília-DF	5	4	Of/ST/ Sgt	Integral
E05/DEP 033	DLog/ DMAvEx	Gerenciamento de Projetos	ENAP	Brasília-DF	2	2	Of	Integral
E05/DEP 034	DEC/ DOC	Licitações e Contratos	ENAP	Brasília-DF	5	1	Cap	Integral
E05/DEP 035	DEC/ DOC	Elaboração de Projetos	ENAP	Brasília-DF	5	1	Maj	Integral
E05/DEP 036	DEC/ DOC	Mestrado em Gestão Econômica do Meio-Ambiente	UnB	Brasília-DF	337	1	Cap	Finais de Semana

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 037	DEC/ DOC	PPA: Elaboração do Plano e Gestão por Programa	ENAP	Brasília-DF	3	1	Maj	Integral
E05/DEP 038	DEP/DEPA	Mestrado em Administração Pública	FGV	Rio de Janeiro-RJ	900	1	Cap	Parcial
E05/DEP 040	DEP/DFA/ AMAN	Mestrado em Psicologia	Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Ten	Parcial
E05/DEP 042	DEP/ DFA/ AMAN	Pós-Graduação em Matemática	FAENQUIL	Lorena-SP	48	1	Ten	Sábados
E05/DEP 043	DEP/AMAN	Metodologia de Ensino aplicada à Língua Estrangeira	Instituto Cervantes	Rio de Janeiro-RJ	15	2	Ten	Parcial
E05/DEP 047	DEP/DPEP/ CEP	Gestão de Recursos Humanos	Universidade Estácio de Sá	Rio de Janeiro-RJ	90	1	Cap	Noturno
E05/DEP 048	DEP/DPEP/ CEP	Mestrado em Letras – Língua Alemã	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap	Parcial
E05/DEP 049	DEP/DPEP/ CEP	Mestrado em Letras - Língua Inglesa	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Ten	Parcial
E05/DEP 050	DEP/DPEP/ CEP	Dinâmica de grupo: Sistema aberto para o encontro	Sociedade Moreniana de Psicodrama - SIMOPSI	Rio de Janeiro-RJ	1	2	Maj	Integral
E05/DEP 052	DEP/DPEP/ CEP	Mestrado em Letras – Linguística aplicada ao ensino de línguas	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Ten	Parcial
E05/DEP 053	DEP/DPEP/ CEP	Mestrado em Letras – Literatura Italiana	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Ten	Parcial
E05/DEP 055	DEP/DPEP/ CEP	Mestrado em Letras – Estudo da Linguagem	Pontifícia Universidade Católica - PUC	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap	Parcial
E05/DEP 057	DEP/ DFA/ EsAO	Formação CCNA (Cisco Certified Network Associate)	Instituto de Formação Internet – INFNET	Rio de Janeiro-RJ	60	1	Cap/Ten	Noturno
E05/DEP 058	DEP/ DFA/ EsAO	Gestão e Liderança	FGV	Rio de Janeiro-RJ	7	8	Cap	Noturno
E05/DEP 059	DEP/ DFA/ EsAO	Gestão de Estoques	FGV	Rio de Janeiro-RJ	3	1	Cap	Integral
E05/DEP 060	DEP/ DFA/ EsAO	Planejamento e Controle Gerencial	FGV	Rio de Janeiro-RJ	3	1	Cap	Integral
E05/DEP 061	DEP/ DFA/ EsAO	A Logística e a Cadeia de Suprimentos	FGV	Rio de Janeiro-RJ	4	1	Cap	Integral
E05/DEP 062	DEP/ DFA/ EsAO	Planejamento e Controle de Produção	FGV	Rio de Janeiro-RJ	4	1	Cap	Integral
E05/DEP 063	DEP/ DFA/ ECEME	MBA em Gerência de Projetos	FGV	Rio de Janeiro-RJ	420	1	TC/Maj	Noturno
E05/DEP 064	DEP/ DFA/ ECEME	A Logística e a Cadeia de Suprimentos	FGV	Rio de Janeiro-RJ	4	1	TC/Maj	Noturno
E05/DEP 065	DEP/ DFA/ ECEME	Custos	FGV	Rio de Janeiro-RJ	5	1	TC/Maj	Integral
E05/DEP 066	DEP/ DFA/ ECEME	Gestão de Estoques	FGV	Rio de Janeiro-RJ	3	1	TC/Maj	Integral
E05/DEP 067	DEP/ DEE/ EsCom	Gestão de Estoques	FGV	Rio de Janeiro-RJ	3	1	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 068	DEP/ DEE/ EsCom	Telefonia Celular	SENAI	Rio de Janeiro-RJ	10	1	ST/Sgt	Noturno

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 069	DEP/ DEE/ EsCom	Instrumental Digital	SENAI	Rio de Janeiro-RJ	20	1	ST/Sgt	Noturno
E05/DEP 070	DEP/ DEE/ EsCom	Cinegrafia	SENAC	Rio de Janeiro-RJ	90	1	Sgt	Integral
E05/DEP 071	DEP/ DEE/ EsCom	Redes Locais	Universidade Estácio de Sá - UNESA	Rio de Janeiro-RJ	70	1	Sgt	Noturno
E05/DEP 072	DEP/ DEE/ EsCom	Suporte em Redes e Ambientes LINUX	UNESA	Rio de Janeiro-RJ	60	1	Ten/Sgt	Noturno
E05/DEP 073	DEP/ DEE/ EsCom	Dominando o LINUX	UNESA	Rio de Janeiro-RJ	8	2	Sgt	Noturno
E05/DEP 074	DEP/ DEE/ EsCom	Administração de Redes Locais	UNESA	Rio de Janeiro-RJ	5	2	Sgt	Noturno
E05/DEP 075	DEP/ DPEP/ IPCFEx	Doutorado em Educação Física	Universidade Gama Filho - UGF	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap	Parcial
E05/DEP 077	DEP/ DPEP/ IPCFEx	Doutorado em Educação Física	FIOCRUZ	Rio de Janeiro-RJ	1095	2	Maj/Cap	Parcial
E05/DEP 079	CMO/ 17º R C Mec	Curso de Injeção Eletrônica CFI/EFI	Centro de Formação Professor Marechal Rondon - SENAI	Campo Grande-MS	12	1	Sgt	Parcial
E05/DEP 080	CMO/ 17º R C Mec	Curso de Injeção Eletrônica MI	Centro de Formação Professor Marechal Rondon - SENAI	Campo Grande-MS	5	1	Sgt	Parcial
E05/DEP 081	CMO/ 17º R C Mec	Curso de Movimentação de Produtos Perigosos MOPPE	Centro de Formação Professor Marechal Rondon - SENAI	Campo Grande-MS	9	4	Sgt	Parcial
E05/DEP 082	STI/ DSG/ 5ª DL	Programação de Computadores com novas tecnologias	PUC	Rio de Janeiro-RJ	150	1	Sgt	Parcial
E05/DEP 083	STI/CDS	Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecomunicações	Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL	Santa Rita do Sapucaí-MG	3	2	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 084	STI/CDS	Redes de Computadores LAN MAN e WAN	INATEL	Santa Rita do Sapucaí-MG	3	2	Maj/Cap	Integral
E05/DEP 085	STI/ CITEx/ 1º CTA	Roteadores Prático	Sistema Informática	Porto Alegre-RS	5	1	Ten	Integral
E05/DEP 086	STI/ CITEx/ 1º CTA	LDAP Fundamentos e Implementando LDAP	Sistema Informática	Porto Alegre-RS	15	1	Ten	Integral
E05/DEP 087	STI/ CITEx/ 41º CT	Especialização em Administração de Banco de Dados	Universidade Federal do Pará	Belém-PA	360	1	Cap/Ten	Noturno
E05/DEP 088	STI/ CITEx/ 5º CTA	Manutenção de Monitor	Laboratório de Eletrônica e Informática - LEIAUT	Recife-PE	18	3	Sgt	Integral

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 089	STI/ CITEx/ 5º CTA	Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores	SENAI	Recife-PE	40	2	Sgt	Parcial
E05/DEP 090	STI/ CITEx/ 5º CTA	Centrais Telefônicas Públicas e Privadas	SENAI	Recife-PE	25	2	Sgt	Parcial
E05/DEP 091	STI/ CITEx/ 6º CTA	Especialização em Redes de Computadores e Plataformas Distribuídas	Universidade Católica Dom Bosco	Campo Grande-MS	365	1	Ten	Noturno e Sábados
E05/DEP 092	STI/ CITEx/ 7º CTA	Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança de Redes	PUC	Brasília-DF	300	1	Ten	Noturno
E05/DEP 093	STI/ CIGE	Segurança de Redes - Firewall	CPD Cursos	Brasília-DF	5	1	Ten	Parcial
E05/DEP 094	STI/ CIGE	Apache – Administração de Servidor Web	CPD Cursos	Brasília-DF	5	1	Ten	Parcial
E05/DEP 095	STI/ CIGE	Administração de Sistema LINUX I	CPD Cursos	Brasília-DF	10	1	Ten	Parcial
E05/DEP 096	STI/ CIGEx	Formação de Pregoeiros	ENAP	Brasília-DF	3	1	Of	Integral
E05/DEP 097	STI/ CIGEx	Segurança em Redes e Telecomunicações	EFATEC	Brasília-DF	4	2	Of/ Sgt	Parcial
E05/DEP 098	STI/ DSG/ 3ª DL	Linux Network Manager	IBRATEC	Recife-PE	61	1	Sgt	Parcial
E05/DEP 099	SEF/ 1ª ICFEx	Mestrado em Ciências Contábeis	UERJ	Rio de Janeiro-RJ	750	1	Cap/Ten	Parcial
E05/DEP 102	CML/ LQFEx	Mestrado em Vigilância Sanitária	FIOCRUZ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 103	CML/ LQFEx	Mestrado em Ciências Farmacêuticas	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 104	CML/ LQFEx	Especialização em Manipulação Farmacêutica	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	180	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 105	CML/ LQFEx	Especialização em Vigilância Sanitária de Medicamentos	FIOCRUZ	Rio de Janeiro-RJ	240	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 106	CMS/ HGeC	Doutorado em Ciências Médicas	UFPR	Curitiba-PR	730	1	Maj	Integral (*)
E05/DEP 107	CMS/ HGePA	Pós-Graduação lato sensu em Auditoria em Saúde - MBA	PUC	Porto Alegre-RS	360	1	TC/ Maj	Noturno
E05/DEP 108	CMP/ HGeB	Doutorado em Ciências da Saúde na área de concentração em Odontopediatria	UnB	Brasília-DF	730	1	Cap	Integral (*)
E05/DEP 109	CMP/ HGeB	Mestrado em Ciências da Saúde na área de concentração Estomatologia	UnB	Brasília-DF	730	1	Maj	Integral (*)
E05/DEP 110	CMP/ HGeB	Mestrado em Ciências da Saúde na área de concentração Patologia Bucal	UnB	Brasília-DF	730	1	Maj	Integral (*)
E05/DEP 111	11º BE Cnst	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	Brasília-DF	5	1	Cap/Ten/ Sgt	Integral
E05/DEP 112	11º BE Cnst	Gerenciamento de Compras e Serviços	ENAP	Brasília-DF	5	1	Cap/Ten	Integral

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP 114	CML/ IBEx	Doutorado em Biologia Celular e Molecular na área de atuação Virologia	Instituto Oswaldo Cruz	Rio de Janeiro-RJ	1080	1	Maj	Integral (*)
E05/DEP 115	CML/ IBEx	Doutorado em Biologia Parasitária	Instituto Oswaldo Cruz	Rio de Janeiro-RJ	1080	1	Cap	Integral (*)
E05/DEP 116	CML/ IBEx	Doutorado em Vigilância Sanitária	Instituto Oswaldo Cruz	Rio de Janeiro-RJ	1080	1	Cap	Integral (*)
E05/DEP 117	CML/ IBEx	Mestrado em Saúde Coletiva	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	720	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 118	CML/ IBEx	Mestrado em Biologia Parasitária	Instituto Oswaldo Cruz	Rio de Janeiro-RJ	720	1	Cap/Ten	Integral (*)
E05/DEP 119	DLog/DFR/AGGC	Curso de 9001:2000 – Conhecendo e Implementando	Pointer Consultoria	Barueri-SP	3	1	Ten	Final de Semana
E05/DEP 120	DLog /DFR/AGGC	Prática e Procedimentos Licitatórios	ESAF	Porto Alegre-RS	5	2	Cap/Ten/Sgt	Integral
E05/DEP 121	DLog/ DFR/AGGC	Formação de Pregoeiros	ESAF	Porto Alegre-RS	5	1	Cap/Ten/Sgt	Integral
E05/DEP 123	Cmdo Av Ex/ B Mnt Sup AvEx	Inspeção e Recebimento de Materiais	Instituto de Inovação e Melhoramento na Administração Moderna – IMAM	São Paulo-SP	2	1	ST/Sgt	Integral
E05/DEP 124	Cmdo Av Ex/ B Mnt Sup AvEx	Planejamento e Controle de Estoques	IMAM	São Paulo-SP	2	1	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 125	Cmdo Av Ex/ B Mnt Sup AvEx	Auditoria da Logística	IMAM	São Paulo-SP	2	1	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 126	CML/HCE	Doutorado em Cirurgia Plástica	IPUB-UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap	Parcial
E05/DEP 127	CML/HCE	Mestrado em Terapia Intensiva	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap	Integral (*)
E05/DEP 128	CML/ Policl M P V	Mestrado em Cardiologia	UFF	Niterói-RJ	730	1	Cap	Integral (*)
E05/DEP 129	2º Gpt Eng Cnst/ 5, 6, 7 e 8 BE Cnst e 21 Cia E Cnst	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	SENAC	Manaus-AM	60	5	Sgt	Diurno
E05/DEP 130	2º Gpt Eng Cnst/ 5, 6, 7 e 8 BE Cnst e 21 Cia E Cnst	CIPA	SENAC	Manaus-AM	30	5	Sgt	Diurno
E05/DEP 131	CMO/ 9º BE Cnst	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	Brasília-DF	5	1	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 132	CMO/ 9º BE Cnst	Formação de Pregoeiros	ENAP	Brasília-DF	3	1	Cap/Ten	Integral
E05/DEP 133	EME (1ª Sch)	Mestrado em Ciência da Informação	UnB	Brasília-DF	720	1	Ten	Parcial
E05/DEP 134	EME (5ª Sch)	Especialização em Gestão Ambiental	Faculdade Michelangelo	Brasília-DF	120	1	TC	Final de Semana

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/DEP-135	EME (2ª Sch)	Gestão Estratégica da Informação	ENAP	Brasília-DF	60	30	Of Sup	Integral
E05/DEP-136	EME (6ª Sch)	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV	Brasília-DF	259	1	Ten	Noturno
E05/DEP-137	CITEx	Especialização em Redes de Comunicação	UnB	Brasília-DF	540 dias	1	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E05/DEP-138	EME (5ª Sch)	Especialização em Relações Internacionais	UnB	Brasília-DF	200 dias	1	TC	Noturno

(*) O regime de trabalho integral deverá ser administrado pelos comandantes das OM solicitantes, tendo em vista que esses cursos só exigem a presença do aluno, integralmente, em alguns períodos.

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(SCT)

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/SCT-001	DGP	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Sistemas de Informação em Banco de Dados	UCB	Brasília - DF	450	1	Ten	noturno
E05/SCT-002	IPD	Caracterização de Polímeros por FTIR	IMA / UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	2	2	Cap/Ten	parcial
E05/SCT-003	IPD	Análise Térmica de Polímeros	IMA / UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	2	1	Cap/Ten	parcial
E05/SCT-004	IPD	Curso de Processamento Cerâmico	UFSCar	São Carlos-SP	5	1	Cap/Ten	parcial
E05/SCT-005	AGGC	Gerência de Produção	ABRAMAN	São Paulo-SP	5	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-006	AGR	Programação e Operação de Centro de Usinagem CNC	CNC Serviços e Sistemas	Rio de Janeiro-RJ	10	2	Cap/Ten/Sgt	integral
E05/SCT-007	AGR	Programador de Torno CNC	SENAI	Rio de Janeiro-RJ	15	2	Cap/Ten/Sgt	parcial
E05/SCT-008	AGGC	Mecanização do Sistema de Produção em Fundição	SENAI / CEFET	Itaúna - SP	3	1	Sgt	parcial
E05/SCT-009	AGGC	Gerência de Manutenção	ABRAMAN	São Paulo-SP	10	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-010	AGR	Operador de Torno CNC	SENAI (Paciência)	Rio de Janeiro-RJ	20	2	Sgt	parcial
E05/SCT-011	AGGC	Metalografia	ABM	São Paulo-SP	3	1	Sgt	parcial
E05/SCT-012	AGGC	Básico para Máquinas CNC	SENAI AJ RENNEN	Canoas - RS	15	1	Sgt	noturno
E05/SCT-013	AGGC	Análise de Falhas	AMB	Belo Horizonte-MG	5	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-014	8º BEC	Curso de Mecânica de Motores à Gasolina	SENAI	Santarém-PA	60	1	Sgt	integral
E05/SCT-015	8º BEC	Curso de Mecânica à Diesel	SENAI	Santarém-PA	60	1	Sgt	integral
E05/SCT-016	8º BEC	Planejamento, Programação e Controle da Manutenção	ASTREIN	São Bernardo do Campo-SP	2	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-017	8º BEC	Curso de Soldador Oxiacetilênico e Elétrica	SENAI	Santarém-PA	60	1	Sgt	integral
E05/SCT-018	8º BEC	Curso de Motor de Popa	SENAI	Santarém-PA	30	1	Sgt	integral

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/SCT-019	Dest Op Psic	Ilustração em Computador Corel Draw	SENAC	Goiânia-GO	11	1	Sgt	noturno
E05/SCT-020	Dest Op Psic	Designer gráfico	SENAC	Goiânia-GO	20	1	Sgt	noturno
E05/SCT-021	DEC	SQL Server 2000	GRIAULE	Brasília-DF	8	1	Ten	parcial
E05/SCT-022	DOC	Tecnologia em Redes de Computadores	SENAC	Brasília-DF	20	1	ST/ Sgt	parcial
E05/SCT-023	10º BE Cnst	O objetivo é gerenciar a manutenção	ASTREIN	Curitiba- PR	5	1	Cap/ Ten	integral
E05/SCT-024	11º BE Cnst	Mestre de obras de edificações	SENAI	Uberlândia	5	2	ST/Sgt	noturno
E05/SCT-025	11º BE Cnst	Mecânica geral de manutenção	SENAI	Araguari-MG	70	1	Sgt	noturno
E05/SCT-026	1º BE Cnst	Mestre de obras de edificações	SENAI	Caicó-RN	5	1	ST/Sgt	noturno
E05/SCT-027	2º BE Cnst	Mestre de obras de edificações	SENAI	Teresina-PI	5	2	ST/Sgt	noturno
E05/SCT-028	3º BE Cnst	Mestre de obras de edificações	SENAI	Picos-PI	5	2	ST/Sgt	noturno
E05/SCT-029	4º BE Cnst	Mestre de obras de edificações	SENAI	Barreiras-PI	5	2	ST/Sgt	noturno
E05/SCT-030	2º GEC	Auto Cad	SENAI	Manaus-AM	1	1	Sgt	integral
E05/SCT-031	2º GEC	Mecânico de Motores Diesel	SENAI	Manaus-AM	30	1	Sgt	integral
E05/SCT-032	2º GEC	Eletricista de Automóveis	SENAI	Manaus-AM	30	1	Sgt	integral
E05/SCT-033	2º GEC	Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível	SENAI	Manaus-AM	30	1	Sgt	integral
E05/SCT-034	STI/ CDS	Interconexão e Projetos de Redes	INATEL	Santa Rita do Sapucaí-MG	4	1	Maj/ Cap	integral
E05/SCT-035	CIGE	Administração de Redes LINUX	CPD Cursos	Brasília-DF	1	1	Ten/ Sgt	parcial
E05/SCT-036	STI	Mestrado em Sensoriamento Remoto	INPE	São José dos Campos -SP	730	1	Cap/ Ten	integral
E05/SCT-037	STI	Mestrado em Computação Aplicada	INPE	São José dos Campos -SP	730	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-038	DEC	Mestrado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-039	DEC	Mestrado em Engenharia Civil (Geotécnica)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-040	DEC	Mestrado em Engenharia Civil (Análise de Métodos e Processos de Estimação do Custo de Construção de Edifícios)	UnB	Brasília-DF	730	1	Cap/Ten	integral
E05/SCT-041	STI	Mestrado em Engenharia Elétrica (Segurança da Informação)	UnB	Brasília-DF	730	1	Cap/ Ten	integral
E05/SCT-042	STI	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação (Engenharia de Software)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E05/SCT-043	STI	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação (Banco Dados)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral

REF	OM solicitante	DENOMINAÇÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E05/SCT-044	IPD	Doutorado em Engenharia Mecânica (Robótica e Projeto de Máquinas)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-045	SCT	Doutorado em Engenharia de Produção	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-046	IPD	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistema de Controle)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-047	STI/ IME	Doutorado em Ciências Geodésicas (Fotogrametria)	UFPR/PR	Paraná-PR	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-048	IME	Doutorado em Engenharia Mecânica (Mecatrônica)	UFSC	Florianópolis-SC	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-049	STI	Doutorado em Computação Gráfica	PUC	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-050	IME/ IPD	Doutorado em Engenharia Nuclear	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-051	IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-052	IME	Doutorado em Geografia (Cartografia)	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-053	STI	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistema de Comunicação)	PUC	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-054	IPD	Doutorado em Engenharia Mecânica (Aerodinâmica)	PUC	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-055	IPD/ IME	Doutorado em Engenharia Química (Termodinâmica)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-056	IPD	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistemas de Controle / Robótica)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-057	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistema de Comunicação)	PUC	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-058	DOC	Doutorado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-059	DOC	Doutorado em Engenharia de Produção (Pesquisa Operacional)	COPPE/UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-060	SCT	Doutorado em Computação Aplicada	INPE	São José dos Campos -SP	1095	30	Maj/Cap/Ten	integral
E05/SCT-061	DGP	Especialização em Ciência da Computação Desenvolvimento em Sistemas Distribuídos com Orientação a Objetos	FINATEC - UNB	Brasília - DF	135	1	TC/Maj/Ten	noturno sabado
E05/SCT-062	Pq R Mnt/5	Especialização em Gerência de Manutenção	CEFET	Curitiba - PR	370	1	Cap/Ten	noturno e sábados

Art. 2º Determinar que o processo de indicação de militares, para preenchimento das vagas ofertadas em EECN, seja feito pelas OM solicitantes ao DGP por intermédio do DEP e da SCT, conforme o caso.

Art. 3º Os Oficiais do QEM, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado, deverão remeter os seus requerimentos, pelo canal de comando, ao Secretário de Ciência e Tecnologia, que fará a seleção e indicação do militar ao DGP.

Art. 4º As Atividades desse Plano estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2005, podendo as mesmas serem canceladas conforme as prioridades definidas nesta Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova a Modificação M3 do Manual de Campanha C 22-6 – Inspeções, Revistas e Desfiles, 2ª Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art 114 das IG 10-42 – INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar a Modificação M3 do Manual de Campanha C22-6 - INSPEÇÕES, REVISTAS E DESFILES, 2ª Edição, 1996 (Port nº 115-EME, de 21 Nov 96), que com esta baixa.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**MODIFICAÇÃO M3 DO MANUAL DE CAMPANHA C22-6 –
INSPEÇÕES, REVISTAS E DESFILES, 2ª EDIÇÃO**

CAPÍTULO 8

DESFILES

.....

ARTIGO IV

GUARDA À BANDEIRA

8-7. GENERALIDADES

- a.
- b. **Quando a OM possuir Estandarte- Histórico, a seleção do porta-estandarte será realizada no âmbito dos sargentos de carreira, entre os mais modernos e distintos da unidade.**
- c.
- d.
- e.
- f.
- g.
- h.
- i. **O oficial porta-bandeira e o sargento porta-estandarte formam e desfilam com o armamento individual (pistola), sendo que o oficial deverá, também, estar armado de espada.**
- j.
- l.
- m.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 75-DEP, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, nos Estab Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e de acordo com a Portaria Nr 006-EME, de 26 Jan 04 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro), resolve:

Art. 1º Fixar os prazos entre a data de apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, nos Estab Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP, não alterando a faixa de indenizações a que fazem jus, desde que suas durações não sejam de 03 (três) meses (13 semanas) ou de 06 (seis) meses (26 ou 27 semanas).

MODALIDADES DE CURSOS / ESTÁGIOS	APRESENTAÇÃO (antes do início dos Cursos/Estágios)
Curso de Altos Estudos Militares - ECEME	Até 04 (quatro) dias corridos
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO	Até 11 (onze) dias corridos
Curso de Formação de Oficiais - AMAN	Até 26 (vinte e seis) dias corridos
Curso Preparatório de Cadetes - EsPCEX	Até 10 (dez) dias corridos
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - EASA	Até 04 (quatro) dias corridos
Curso de Formação de Sargentos - EsSA	Até 07 (sete) dias corridos
Cursos de Especialização e Extensão (Oficiais e Sargentos)	Até 03 (três) dias corridos
Estágios Gerais (Oficiais e Sargentos)	Até 03 (três) dias corridos
Curso Básico Pára-quedista	Até 10 (dez) dias corridos
Curso de DOMPSA	Até 10 (dez) dias corridos
Curso Precursor Pára-quedista	Até 10 (dez) dias corridos
Curso de Operações na Selva	Até 07 (sete) dias corridos
Curso de Ações de Comandos	Até 13 (treze) dias corridos
Curso de Forças Especiais	Até 10 (dez) dias corridos

Art. 2º Determinar que a apresentação de alunos nos Estabelecimentos de Ensinos, cujos Cursos e/ou Estágios tenham a duração de 03 (três) meses (13 semanas) ou de 06 (seis) meses (26 ou 27 semanas), exceto o Curso de Ações de Comando, seja na data prevista para o início do respectivo Curso ou Estágio, independente da sua modalidade.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 53/DEP, de 02 Jul 01.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 76-DEP, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estb Ens e OM subordinados ou vinculados e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152) aprovado pela Portaria nº 397, de 12 de agosto de 2002, do Comandante do Exército, de acordo com o que prescrevem as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e o que propõem as Diretorias subordinadas, resolve:

Art. 1º Aprovar os Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e Organizações Militares (OM) subordinados ou vinculados.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogar as Portarias Nr 93/DEP, de 25 de novembro de 2002 e 129/DEP, de 30 de dezembro de 2002.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

1. FINALIDADE

Estabelecer os Critérios de Avaliação Educacional.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei do Ensino no Exército – (Lei Nr. 9.786 de 8 Fev 99)
- b. Regulamento da Lei do Ensino no Exército – (Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99)
- c. Conceituação dos atributos da área afetiva (Portaria nº 012/DEP, de 12 maio 98).
- d. Normas de Avaliação Educacional – NAE (Portaria nº 26/DEP, de 3 Abr 03).
- e. Normas de Elaboração do Conceito Escolar – NECE (Portaria nº 102/DEP, de 28 Dez 00, alterada pela Portaria 22/DEP, de 31 Mar 03)
- f. Fundamentos para Modernização do Ensino (GTEME, 15 Jul 96).
- g. Diretriz do Chefe do DEP para 2004, de março de 2004.

3. OBJETIVOS

- a. Definir os três critérios específicos da sistemática de avaliação educacional a serem aplicados no processo de ensino, visualizada para cada curso:
 - a existência ou não de nota e/ou menção nos diferentes cursos;
 - os percentuais das vertentes vertical e lateral da área afetiva no rendimento escolar final do concludente de ano ou curso;
 - a existência ou não de classificação.
- b. Permitir às Diretorias integrantes conduzirem nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares subordinados ou vinculados as conseqüentes alterações na documentação interna que trata da avaliação educacional nos cursos sob sua responsabilidade, em consonância com o que prescrevem as Normas para Avaliação Educacional (NAE) e as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) vigentes.

4. PREMISSAS BÁSICAS

- a. A avaliação é vista como um momento privilegiado do processo ensino-aprendizagem e não como finalidade do mesmo.
- b. A sistemática de avaliação educacional definida pelo Departamento considera-a englobando os domínios cognitivo, afetivo e psicomotor sendo, portanto, **integral**.
- c. A avaliação da vertente lateral da área afetiva permeia o sistema de ensino, ora existindo como treinamento para os alunos, ora participando como percentual de uma avaliação somativa no rendimento escolar final do concludente do curso.
- d. A avaliação da vertente vertical da área afetiva existirá quando houver possibilidades de desenvolvimento dos atributos mediante uma interação entre avaliadores e avaliados.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL ESTABELECIDOS POR CURSO

a. CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES a cargo da ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

1) A nota final decorrente da avaliação da área cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **100%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

2) A avaliação da vertente vertical da área afetiva **não influirá** no rendimento escolar final do concludente do curso e será expressa pela **MENÇÃO**.

3) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, expresso pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios, e ambas serão de conhecimento público.

4) A classificação obtida pelo concludente do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios.

b. CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS

1) De oficiais

a) A cargo da Academia Militar das Agulhas Negras

(1) A nota final decorrente da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **90%** na composição do rendimento escolar final do cadete ao término dos 1º, 2º, 3º e 4º anos.

(2) A nota final da avaliação da vertente vertical da área afetiva contribuirá com o percentual de **10%** na composição do rendimento escolar final do cadete ao término dos 1º, 2º e 3º anos e com o percentual de **5%** ao término do 4º ano.

(3) A avaliação da vertente lateral da área afetiva nos três primeiros anos terá apenas o caráter de treinamento do cadete; somente no 4º ano sua nota final contribuirá com o percentual de **5%** para a composição do rendimento escolar final do cadete ao término desse ano.

(4) O rendimento escolar final do cadete será traduzido pela avaliação somativa, expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios, e ambas serão de conhecimento público.

(5) A classificação obtida pelo concludente será divulgada com vistas à inclusão no Almanaque de Oficiais e servirá de base para a concessão de prêmios.

b) A cargo dos CENTROS E NÚCLEOS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

(1) A nota final decorrente da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **90%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(2) A nota final da avaliação da vertente vertical da área afetiva contribuirá com o percentual de **10%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(3) A avaliação da vertente lateral da área afetiva será utilizada para complementar informações sobre o aluno, mas **não contribuirá** com qualquer percentual para a composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(4) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, expresso pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios, e ambas serão de conhecimento público.

(5) A classificação obtida pelo concludente do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios.

c) A cargo da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO e da ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

(1) A nota final decorrente da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **90%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(2) A nota final da avaliação da vertente vertical da área afetiva contribuirá com o percentual de **10%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(3) A avaliação da vertente lateral da área afetiva será utilizada para complementar informações sobre o aluno, mas **não contribuirá** com qualquer percentual para a composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(4) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios, e ambas serão de conhecimento público.

(5) A classificação obtida pelo concludente será divulgada com vistas à inclusão no Almanaque de Oficiais e servirá de base para a concessão de prêmios.

2) De Sargentos

a) A nota final decorrente da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **90%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

b) A nota final da avaliação da vertente vertical da área afetiva contribuirá com o percentual de **10%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

c) A avaliação da vertente lateral da área afetiva será utilizada para complementar informações sobre o aluno, mas **não contribuirá** com qualquer percentual para a composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

d) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios, e ambas serão do conhecimento público.

e) A classificação obtida pelo concludente será divulgada com vistas à inclusão no Almanaque de Subtenentes e Sargentos e servirá de base para a concessão de prêmios.

c. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS E SARGENTOS

1) A nota final decorrente da avaliação somativa das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **100%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

2) A avaliação formativa da vertente vertical da área afetiva **não influirá** no rendimento escolar final do concludente do curso e será expressa pelo **Conceito Escolar**, como previsto nas Normas para a sua elaboração.

3) A avaliação formativa da vertente lateral da área afetiva será utilizada para complementar informações sobre o aluno, mas **não contribuirá** com qualquer percentual para a composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

4) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, recebendo a **NOTA** e a **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios. A critério do Estb Ens/OM poderá ser traduzida pela expressão “**APTO**”.

5) O rendimento escolar final do concludente do curso será divulgado e servirá de base para a concessão de prêmios.

d. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1) De oficiais

a) Para os Cursos de Aperfeiçoamento Militar

(1) A nota final decorrente da avaliação da área cognitiva contribuirá com o percentual de **100%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

(2) **Não haverá** avaliação da área afetiva, por ser conduzido como Ensino à Distância.

(3) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios.

(4) A classificação obtida pelo concludente do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios.

b) Para os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais

(1) No 1º ano (ensino não presencial)

(a) A avaliação da área cognitiva será apenas formativa.

(b) **Não haverá** avaliação da área afetiva, por ser conduzido como Ensino à Distância.

(2) No 2º ano (ensino presencial)

(a) O conteúdo do 1º ano será objeto de **uma** avaliação somativa da área cognitiva no início do 2º ano e contribuirá com o percentual de **10%** da nota final do rendimento escolar do concludente do curso.

(b) A nota final da avaliação do conteúdo das áreas cognitiva/psicomotora deste ano contribuirá com o percentual de **75%** na composição da nota final do rendimento escolar do concludente do curso.

(3) A nota final da avaliação da vertente vertical da área afetiva contribuirá com o percentual de **10%** na composição da nota final do rendimento escolar do concludente do curso.

(4) A nota final da avaliação da vertente lateral da área afetiva contribuirá com o percentual de **5%** na composição da nota final do rendimento escolar do concludente do curso.

(5) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios.

(6) A classificação obtida pelo concludente do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios.

2) De Sargentos

a) Na 1ª fase (ensino não presencial)

(1) A avaliação da área cognitiva será apenas formativa.

(2) **Não haverá** avaliação da área afetiva, por ser conduzido como Ensino à Distância.

b) Na 2ª fase (ensino presencial)

(1) O conteúdo da 1ª fase será objeto de **uma** avaliação somativa da área cognitiva no início da 2ª fase e contribuirá com o percentual de **10%** da nota final do rendimento escolar do concludente do curso.

(2) A nota final da avaliação do conteúdo das áreas cognitiva/psicomotora contribuirá com o percentual de **90%** na composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

c) A avaliação da vertente vertical da área afetiva, **não influirá** no rendimento escolar final do concludente do curso, sendo expressa pelo **Conceito Escolar**, como previsto nas Normas para a sua elaboração.

d) A avaliação da vertente lateral da área afetiva será utilizada para complementar informações sobre o aluno, mas **não contribuirá** com qualquer percentual para a composição do rendimento escolar final do concludente do curso.

e) O rendimento escolar final do concludente do curso será traduzido pela avaliação somativa, expressa pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios.

f) A classificação obtida pelo concludente do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios.

e. CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

1) O rendimento escolar final do concludente do curso será expresso pela **NOTA** e pela **MENÇÃO** correspondentes, de acordo com a tabela constante da letra e. do número **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS** destes Critérios.

2) **Não haverá** avaliação da área afetiva, por ser conduzido como Ensino à Distância.

3) O rendimento escolar será divulgado individualmente ao concludente do curso.

4) **Não haverá** classificação em função do rendimento escolar ao término do curso.

f. CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

1) A avaliação somativa do discente será aplicada nas áreas cognitiva/psicomotora, sendo expressa por meio de **MENÇÕES**.

2) A avaliação na área afetiva será expressa por **MENÇÕES**.

3) O rendimento escolar final do concludente do curso nas áreas cognitiva/psicomotora será expresso por **MENÇÕES** e será divulgado individualmente ao concludente do curso.

4) **Não haverá** classificação do concludente em função do rendimento escolar ao término do curso.

5) Haverá indicação de **destaque(s)** entre os concludentes do curso para a concessão de prêmios, de acordo com a legislação vigente.

g. CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (Presencial)

1) A avaliação somativa dos estagiários será aplicada nas áreas cognitiva/psicomotora, e expressa por “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

2) O rendimento escolar final da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora será expresso por “**APTO**”

3) A avaliação da vertente vertical da área afetiva **não influirá** no rendimento escolar final do concludente do curso, sendo expressa pelo **Conceito Escolar**, como previsto nas Normas para a sua elaboração.

4) O rendimento escolar final será divulgado individualmente ao concludente do curso.

5) **Não haverá** avaliação da vertente lateral da área afetiva.

6) **Não haverá** classificação do concludente em função do rendimento escolar ao final do curso.

h. CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (Ensino à Distância)

1) A avaliação somativa dos estagiários será aplicada nas áreas cognitiva/psicomotora, e expressa por “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

2) O rendimento escolar final da avaliação das áreas cognitiva/psicomotora será expresso por “**APTO**”.

3) **Não haverá** avaliação da área afetiva, por ser conduzido como Ensino à Distância.

4) O rendimento escolar final será divulgado individualmente ao concludente do curso.

5) **Não haverá** classificação do concludente em função do rendimento escolar ao final do curso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Os Colégios Militares seguirão a sistemática de avaliação contida em seus documentos de ensino, já aprovada por este Departamento e devem desenvolver valores, requisitos básicos e atributos adequados às faixas etárias e propósitos dos cursos.

b. Diretriz deste Departamento regula a premiação nos cursos onde couber.

c. O rendimento escolar final deverá ser publicado em Boletim, com o grau de sigilo julgado conveniente pelo Diretor de Ensino, fazendo constar das alterações do concludente. A ECEME remeterá cópia do Boletim às Organizações Militares dos concludentes do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares para constar das suas alterações.

d. A ECEME remeterá ao Gabinete do Comandante do Exército, pelo canal de comando, a relação dos concludentes dos Cursos de Altos Estudos Militares, nas faixas de classificação respectivas.

e. Tabela de menções a ser utilizada nos demais Estb Ens/OM:

- Excelente (E)	- de 9,500 a 10,000
- Muito bom (MB)	- de 8,000 a 9,499
- Bom (B)	- de 6,000 a 7,999
- Regular (R)	- de 5,000 a 5,999
- Insuficiente (I)	- até 4,999

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 10-D LOG, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa Vaga em Estágio Setorial no Exército Brasileiro a ser realizado em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do capítulo IV, do regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004 – Diretrizes Gerais para Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro e por solicitação da Diretoria de Material de Aviação do Exército, resolve:

Art. 1º Anexar às vagas estabelecidas pela Portaria nº 02-D Log, de 25 de fevereiro de 2004, a abaixo relacionada, referente aos Estágios Setoriais conduzidos pelo Departamento Logístico, a serem realizados em 2004:

Rfr	Denominação	Local	OM Solicitante	Vaga	Posto/Graduação
SEB 12	Estágio de Preparação de Auxiliar da COMFIMA - FRANÇA	DMAvEx (Brasília – DF)	3º Esqd Av	01	Subtenente

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Cassa a autonomia administrativa da 1ª Bateria do 10º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de julho de 2004, por motivo de sua extinção, a autonomia administrativa da 1ª Bateria do 10º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado (1ª Bia/10º GACosM), CODOM 01430-8, com sede na cidade de Macaé – RJ.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de agosto de 2004, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte da 1ª Bia/10º GACosM, a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola), CODOM 01309-4, com sede na cidade de Macaé – RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025-SEF, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Desvincula administrativamente a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) e concede-lhe autonomia administrativa.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de julho de 2004, a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola), CODOM 01309-4, do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola), CODOM 05770-3, sendo esse com sede no Rio de Janeiro/RJ e aquela com sede em Macaé/RJ.

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de agosto de 2004, autonomia administrativa à 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola), CODOM 01309-4, com sede na cidade de Macaé/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Exoneração de Oficial-General

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Divisão Intendente DENYS LÉLIO DE OLIVEIRA GARCIA, do cargo de Diretor de Suprimento.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2004 – Seção 2).

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar:

I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

Senhor JANUARY BOY MASILELA, Secretário de Defesa da República da África do Sul;

II - NO GRAU DE COMENDADOR:

Senhor BRUCE EUSTICE RAMFOLO, Chefe de Aquisições do Departamento de Defesa da República da África do Sul.

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande-Oficial, o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior **MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA**.

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Promoção na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Grande-Oficial, os doutores **NORBERTO ODEBRECHT** e **EMÍLIO ALVES ODEBRECHT**.

(Os Decretos acima, referentes à admissão e promoção na Ordem do Mérito Militar, estão publicados no Diário Oficial da União nº 161, de 20 de agosto de 2004 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por merecimento, em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, a contar de 31 de agosto de 1996, o **Coronel da Arma de Artilharia (020441992-3) JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS**.

PORTARIA Nº 506, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com o Decreto de 24 de maio de 1994, e com o § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, resolve:

1 - EXONERAR

o Sr **JORGE LÚCIO ANDRADE DE CASTRO**, da função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE, e

2 - NOMEAR

o Sr **LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO**, para a função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE, com mandato de dois anos.

PORTARIA Nº 507, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Recondução de Membro Efetivo da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com a art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

RECONDUZIR,

como Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA, a contar de 24 de junho de 2004;
- General-de-Brigada Combatente URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, a contar de 4 de agosto de 2004; e
- General-de-Brigada Combatente UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, a contar de 4 de agosto de 2004.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 07-VCH, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções o Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Estado-Maior do Exército (EME), como Oficial de Ligação do Comando do Exército junto à Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos, em substituição ao Cel FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 68-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (011202654-7) CRISTIANO LOPES PEIXOTO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,533 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS), numa turma de 25 (VINTE E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 69-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Serviço de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Int (062338944-2) RAFAEL MACHADO FERNANDES, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,615 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUINZE), numa turma de 55 (CINQUENTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Serviço de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 70-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (042019484-7) MARCIO COSTA RAMALHO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,517 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E DEZESSETE), numa turma de 106 (CENTO E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 71-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (030991394-5) EDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,560 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E SESENTA), numa turma de 35 (TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 72-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Arto 3º, inciso I e Arto 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (042042004-4) ANDERSON PEREIRA BASTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,501 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E UM), numa turma de 44 (QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Arto 3º, inciso I e Arto 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (031828064-1) GENARO GABRIEL FLORES DE VARGAS, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,774 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E SETENTA E QUATRO), numa turma de 72 (SETENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 74-DEP, DE 3 DE AGOSTO DE 2004.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Arto 3º, inciso I e Arto 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (042020474-5) WAGNER OLIVEIRA LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de junho de 2004, com grau final 9,417 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E DEZESSETE), numa turma de 28 (VINTE E OITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-SGEX, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	077090762-4	CLODOALDO LUIZ BÍGIO DE FRANÇA	6ª CSM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	031365022-8	CLOVIS HELENO SILVA PINHEIRO	6º B Com
2º Sgt Inf	072471304-5	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	9º BI Mtz

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	031163463-8	PAULO VICENTE DA COSTA CHAVES	3ª/34º BI Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	041974654-0	CARLOS AUGUSTO PILAR DE SANTANA	Cia Cmdo 6ª RM

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	011637653-4	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB – Mec Op	019623763-0	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA FILHO	Pq R Mnt/8

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	127594623-2	LINDALBERTO RUFINO VALES CAMPELO	11º D Sup

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	127533033-8	ANDRÉ FREITAS PINTO	CIGS
Cap QCO	116044642-1	FELIPE JOSÉ FERREIRA DA SILVA	CMM
2º Ten QAO	030164302-9	CLÁUDIO MEDEIROS MACHADO	12ª ICFEx
2º Sgt Inf	036999053-6	CÉSAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA	12ª ICFEx

PORTARIA Nº 090-SGEX, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	122968154-7	EVERALDO VIANA JÚNIOR	37º BI Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	067275293-8	ORLANE SANTOS SILVA	28º BC

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	085838353-2	GERSON PEREIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	085861893-7	JONAS DE SOUZA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	085857643-2	SÉRGIO DA SILVA CABRAL	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	085893913-5	ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cb	085844003-5	LUIZ AUGUSTO JANSEN E FERREIRA	Pq R Mnt/8
Sd	085891453-4	MARSONIEL MONTEIRO BAIMA TEIXEIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Sd	019378073-1	SAMUEL RIBEIRO RAMOS	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	033563563-7	MANOEL HENRIQUE SOBREIRA DOS SANTOS	9º B Sup

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	047621523-1	OSMAR GOMES DE LIMA	22º BI

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	085758713-3	RAIMUNDO NONATO SOEIRO BRASIL	CFRN/5º BIS
Cb	127458293-9	ALEXANDRE FREDERICO VIEIRA DE MATOS	CFSol/8º BIS
Cb	127564303-7	ERMENEGILDO MATOS SIMÕES	CFRN/5º BIS
Cb	127506913-4	FRANCISCO NOQUEIRA JAQUES	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	085757453-7	IVAIR MENEZES PEREIRA	CFRN/5º BIS
Cb	122950694-2	IVAN ARAUJO DOS SANTOS	CFSol/8º BIS
Cb	085790833-9	JURANDIR CAMPOS GOMES	CFSol/8º BIS

PORTARIA Nº 091-SGEX, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Capitão QAO R1 (032293640-2) **AMIR BENEDETTI**, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército